



PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020 no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc....

CONSIDERANDO que no dia 06/10/2020 realizou-se eleição para eleger Reitor e Vice-Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, quadriênio 2021/2024;

CONSIDERANDO que sagrou-se vencedora a chapa “Somos todos UniRV”, dos candidatos a Reitor: Prof. Me. **Alberto Barella Netto** e Vice-Reitor Prof. Me. **Arício Vieira da Silva**;

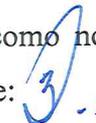
CONSIDERANDO que a realização da eleição, e por consequência a posse da nova gestão, encerra o mandato dos Pró-Reitores em exercício;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº. 2.426/2020 da lavra do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor docente **Elton Brás Camargo Júnior**, para ocupar o cargo e função de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Parágrafo Único. Conforme previsão no artigo 40-B, §1º do Estatuto da FESURV – Universidade de Rio Verde, esta nomeação trata-se de cargo de confiança do Magnífico Reitor, podendo ser exonerado *ad nutum*.

Art. 2º. As atribuições do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis consistem em coordenar e supervisionar as atividades de Assuntos Estudantis da Universidade, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e:  .;



I – A Pró-Reitoria de Assunto Estudantis é a unidade gestora de políticas para a promoção e apoio ao estudante de Graduação e Pós-Graduação da Universidade, consolidando o amplo objetivo de construção da cidadania nos diversos segmentos acadêmicos que compõem a comunidade universitária, que visa incentivar, acompanhar e promover o desenvolvimento do estudante em toda sua trajetória acadêmica, através de ações efetivas nas áreas social, técnico-científica, cultural, política e de atividades esportivas, e fortalecer o vínculo institucional do estudante pelas condições de acesso, permanência, melhoria contínua e qualidade de vida;

II – A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis tem por competência:

- a) Ampliar as condições de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através do programa de bolsas;
- b) Gerenciar o acesso a programas governamentais de bolsas a estudantes;
- c) Estabelecer programas de apoio psicopedagógico, de saúde e atividades esportivas aos estudantes;
- d) Viabilizar a igualdade de oportunidades entre os estudantes;
- e) Agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das mais diversas causas entre os discentes;
- f) Desenvolver uma política de apoio e articulação ao movimento estudantil organizado;
- g) Desenvolver programas de acompanhamento de egressos, visando conhecer o seu desempenho profissional, realimentar as propostas curriculares e a formação continuada;
- h) Desenvolver em conjunto com as demais Pró-Reitorias, programas de acessibilidade dos acadêmicos com necessidades especiais à Universidade;
- i) Coordenar a execução das ações inerentes à política de assuntos estudantis junto à Reitoria;

3



j) Manter intercâmbio com outras entidades visando o desenvolvimento de atividades e serviços de interesse da comunidade estudantil;

k) Propor à autoridade competente a formalização de convênios a serem celebrados com outros organismos, quando relacionados à sua área de atuação, procedendo seu acompanhamento;

l) Elaborar o Regimento Interno e submetê-los às autoridades competentes;

m) Elaborar o plano de trabalho anualmente e submetê-lo à apreciação e aprovação da Reitoria e elaborar e publicar o anuário de atividades desenvolvidas;

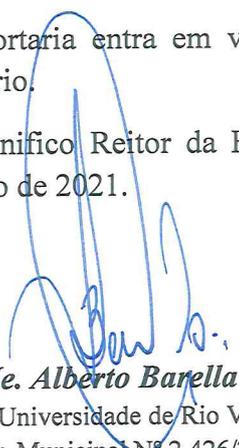
n) Coordenar a execução das ações inerentes a política de assuntos estudantis, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes.

VIII – Exercer outras atividades delegadas pelo Reitor.

Art. 3º. O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor/Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020